

LEI N° 235/2000.

De 08 de Novembro de 2000.

“Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências”.

NELSON EIGI MATUSHIMA, Prefeito do Município de Nova Canaã Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais, etc.,

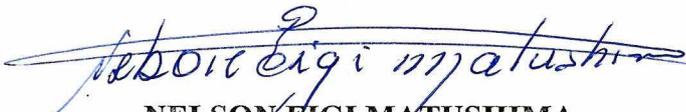
FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º) – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 47.500,00 (quarenta e sete mil e quinhentos reais), que se destinarão à celebração de Convênio firmado com o Ministério da Educação – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação e o Município de Nova Canaã Paulista, objetivando a aquisição de um veículo automotor, zero Km, destinado exclusivamente ao transporte de alunos matriculados no ensino fundamental, das redes estadual e municipal.

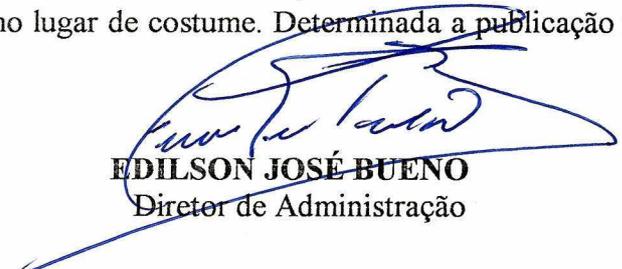
Artigo 2º) – As despesas decorrentes com a execução desta Lei, serão cobertas com recursos repassados pelo Ministério da Educação – MEC através do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, a fundo perdido.

Artigo 3º) – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista, 08 de Novembro de 2000.


NELSON EIGI MATUSHIMA
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio. Afixada no lugar de costume. Determinada a publicação na imprensa local.


EDILSON JOSÉ BUENO
Diretor de Administração